

necessidade de obras de alvenaria para instalação dos contêineres anteriormente ao início do serviço de coleta.

Dessa forma, requerem a suspensão liminar do certame. Os expedientes foram a mim distribuídos devido a conexão da matéria com aquelas tratadas nos processos TC-008874.989.21-3, TC-009720.989.21-9, TC-009737.989.21-0, TC-009757.989.21-5, TC-015575.989.21-5, TC-015841.989.21-3 e TC-015955.989.21-5.

É o relatório. DECIDO.

Em que pesem as alegações dos Representantes, não é possível a concessão da liminar e determinar a paralisação do certame.

Nesta Corte existe o entendimento de que a determinação de paralisação de certames licitatórios, só é cabível quando constatada ilegalidade que prejudique a isonomia do certame ou capaz de determinar a eliminação de potencial concorrente.

A matéria já foi objeto de exame anterior por este Tribunal ocasião em que foram determinadas diversas correções no edital.

A princípio, pode constatar a retificação do edital em diversos pontos, e, a meu ver os elementos agora apresentados não me convencem da existência de clara afronta à legislação, pois envolve situação controversa que foge ao procedimento sumaríssimo e excepcional previsto na legislação e que por esse motivo deve ser interpretada restritivamente, requerendo a devida prudência, sob pena de obstaculizar legítimas pretensões da Administração, e prejudicar, inclusive, o interesse público, conforme vasto repertório jurisprudencial firmado nesta Corte.

Assim sendo, indefiro os pedidos e com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno, determino o arquivamento dos presentes expedientes, antes, porém, transitando para ciência do Ministério Público de Contas.

Publique-se. Proc.: 00005663.989.22-6.

Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA (CPF 354.312.778-04). Advogado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA (OAB/SC 56.822). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA (CNPJ 46.223.731/0001-05). Responsável: ISNAR FRESCHI SOARES – PREFEITO. Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, da Prefeitura Municipal de Sarutaia, objetivando o Registro de Preços objetivando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características, conforme descrito neste edital e seus anexos. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-16.

Vistos. Trata-se de representação apresentada por FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA pleiteando exame prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, da Prefeitura Municipal de SARUTAIA, tendo por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Referida petição me foi distribuída ontem (15/2/2022), por prevenção, enquanto a data para a entrega dos envelopes está marcada para amanhã (17/2/2022).

Alega o Representante, em síntese, que o edital apresenta irregularidade consistente na fixação de prazo de 2 (dois) dias para a entrega das mercadorias, constituindo, a seu ver, condição restritiva.

Dessa forma, requer a concessão de liminar e consequente suspensão da licitação.

É o relatório. DECIDO.

Em que pese a alegação do Representante, não é possível a concessão da liminar e determinar a paralisação do certame.

Nesta Corte existe o entendimento de que a determinação de paralisação de certames licitatórios, só é cabível quando constatada ilegalidade que prejudique a isonomia do certame ou seja capaz de determinar a eliminação de potencial concorrente.

Como já tive oportunidade de manifestar em outros casos, entendo, dentro do exíguo tempo possível, que o ponto impugnado é controverso e não me convence da existência de clara afronta à legislação, pois envolve situação que foge ao procedimento sumaríssimo e excepcional previsto na legislação e que por esse motivo deve ser interpretada restritivamente, requerendo a devida prudência, sob pena de obstaculizar legítimas pretensões da Administração, e prejudicar, inclusive, o interesse público, conforme vasto repertório jurisprudencial firmado nesta Corte (vide, por exemplo, TC 6924.989.21-3).

Nesse sentido, também destaco a respeito do tema, o disposto no respectivo Termo de Referência (Anexo 1), que expressamente prevê a possibilidade de atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) produtos, mediante a devida e documentada justificativa.

Ademais, observo que o impugnante poderia ter solicitado informações técnicas à origem, assim como obtido outros esclarecimentos ou providências quanto ao ato convocatório crítica, o que era possível e razoável, segundo a legislação em vigor e conforme o item 10 do próprio edital, o qual, conjugado com o item 13.7, igualmente assegura, como não poderia deixar de ser, que as normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

Portanto, limitado ao questionamento feito, indefiro o pedido, nos termos regimentais, determinando, em consequência, o arquivamento do presente expediente, antes, porém, transitando para ciência do Ministério Público de Contas.

Não obstante, deverá a Administração Municipal reavaliar o assunto, e se for o caso, adotar as providências cabíveis para o cabal cumprimento da legislação e da jurisdição desta Corte, ficando, ainda, alertada, que a presente decisão não lhe exime de verificar eventuais incongruências do edital e nem lhe aproveita por ocasião do julgamento ordinário da matéria.

Publique-se. Proc.: 00005101.989.21-8.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332) / MAYARA DE LIMA REIS (OAB/SP 308.885). CONTRATADO(A): PAULISTA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ 62.802.012/0001-97). Advogado: DANIELA APARECIDA PACHECO (OAB/SP 238.352) / CAMILA BRANDAO SAREM (OAB/SP 245.521) / JOYCE FARIA (OAB/SP 420.619). INTERESSADO(A): ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF 155.928.978-39). JOSE VIANA LEITE (CPF 072.532.268-36). Advogado: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JOSE VIANA LEITE (OAB/SP 247.916) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475). CLOVIS CIRILO BOSQUETTI (CPF 056.352.208-94). Assunto: Contrato firmado com a empresa Paulista Obras e Pavimentação Ltda, para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas para varrição e limpeza de vias públicas. Valor R\$ 4.990.250,00. Vigência 180 dias. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00005186.989.21-6, 00016078.989.21-7.

Proc.: 00005186.989.21-6. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332) / MAYARA DE LIMA REIS (OAB/SP 308.885). CONTRATADO(A): PAULISTA OBRAS E PAVI-

MENTACAO LTDA (CNPJ 62.802.012/0001-97). Advogado: DANIELA APARECIDA PACHECO (OAB/SP 238.352) / CAMILA BRANDAO SAREM (OAB/SP 245.521). INTERESSADO(A): ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF 155.928.978-39). JOSE VIANA LEITE (CPF 072.532.268-36). Advogado: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JOSE VIANA LEITE (OAB/SP 247.916) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475). CLOVIS CIRILO BOSQUETTI (CPF 056.352.208-94). Assunto: INCISO I, ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 4/2017 C/C OS ARTIGOS 77 E 78 DAS INSTRUÇÕES TCESP 2/2016. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 5101.989.21-8.

Proc.: 00016078.989.21-7. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332) / MAYARA DE LIMA REIS (OAB/SP 308.885). CONTRATADO(A): PAULISTA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ 62.802.012/0001-97). INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA (CPF 155.967.468-78). FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI (CPF 392.985.898-32). Assunto: Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 94/2020, firmado entre esta Municipalidade e a empresa PAULISTA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA, PRAZO DE Vigência: 6 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/12/2020 à 07/06/2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 5101.989.21-8.

Vistos. Deferido o requerido pela Drª Rosely de Jesus Lemos, OAB/SP 124.850 - eventos 139, 173 e 67 dos processos em epígrafe - assino 5 (cinco) dias para que apresente o que de direito.

Publique-se. Proc.: 00008095.989.18-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO (CNPJ 46.523.239/0001-47). Advogado: OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES (OAB/SP 119.509) / WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / FERNANDO HENRIQUE GODOY VIRGILI (OAB/SP 219.340) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178). CONTRATADO(A): TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. (CNPJ 60.924.040/0001-51). Advogado: MARCOS ANTONIO GABAN MONTEIRO (OAB/SP 278.013). INTERESSADO(A): DELSON JOSE AMADOR (CPF 86.725.918-87). Assunto: PC. 076/2018 - FUNDAMENTO: INCISO IV, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 - CONTRATO SA.200.2 Nº 010/2018 - Objeto: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE GUINCHO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS PARA RETENÇÃO DE VEÍCULOS, REMOVIDOS OU APREENHIDOS, POR DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO OU SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, OU POR INTERFERÊNCIA EM VIAS PÚBLICAS - VIGÊNCIA 15/10/2018 A 14/06/2018. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008539.989.18-6. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00006054.989.20-7.

Vistos. Considerando o recolhimento da multa imposta por este Tribunal, cujo valor foi verificado pela DCF, dou quitação ao Sr. Delson José Amador, bem como autorizo a DF-04 a expedir a competente provisão de quitação.

Publique-se. Proc.: 00005339.989.22-0.

Representante: VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS (CNPJ 07.368.550/0001-07). Advogado: RENATO OTTO KLOSS (OAB/SP 425.544). RENATO OTTO KLOSS (CPF 078.640.087-04). Advogado: RENATO OTTO KLOSS (OAB/SP 425.544). REPRESENTADO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80). Responsáveis: BENEDITO BRAGA - DIRETOR PRESIDENTE e RICARDO DARUIZ BORSARI - DIRETOR METROPOLITANO – M. Advogado: MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / JOAO RAFAEL FRANCO LISBOA (OAB/SP 373.862) / GABRIEL GOUVEIA FELIX (OAB/SP 392.259). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Licitação SABESP MN 04403/21, promovido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, que tem por objeto prestação de serviços comuns de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos, com reposição dos pavimentos, e de engenharia para redução do volume perdido nos setores de abastecimento do Município De Guarulhos, por meio de ações de redução do volume disponibilizado (VD) e aumento do volume utilizado (VU), vinculadas a metas de performance, nas áreas de atuação abrangidas pelo Polo de Manutenção Pimentas - Unidade de Gerenciamento Regional Guarulhos - Unidade de Negócio Norte - Diretoria Metropolitana - M. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00005327.989.22-4.

Proc.: 00005327.989.22-4. Representante: SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA. (CNPJ 05.039.642/0001-18). Advogado: MICHEL BERTONI SOARES (OAB/SP 308.091). REPRESENTADO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80). Responsáveis: BENEDITO BRAGA - DIRETOR PRESIDENTE e RICARDO DARUIZ BORSARI - DIRETOR METROPOLITANO – M. Advogado: MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / JOAO RAFAEL FRANCO LISBOA (OAB/SP 373.862) / GABRIEL GOUVEIA FELIX (OAB/SP 392.259). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Licitação SABESP MN 04403/21, promovido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, que tem por objeto prestação de serviços comuns de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos, com reposição dos pavimentos, e de engenharia para redução do volume perdido nos setores de abastecimento do Município De Guarulhos, por meio de ações de redução do volume disponibilizado (VD) e aumento do volume utilizado (VU), vinculadas a metas de performance, nas áreas de atuação abrangidas pelo Polo de Manutenção Pimentas - Unidade de Gerenciamento Regional Guarulhos - Unidade de Negócio Norte ? Diretoria Metropolitana - M. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 5339.989.22-0.

Vistos. Defiro a prorrogação do prazo nos termos requeridos, por 5 (cinco) dias, para apresentação das justificativas devidas, conforme petições suscritas pelos advogados da COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, juntadas nos processos supra indicados.

Publique-se. Proc.: 00019156.989.18-8.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (CNPJ 65.042.855/0001-20). CONTRATADO(A): ADENILDO SOUZA BORGES (CNPJ 16.845.640/0001-32). INTERESSADO(A): ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 266.064.008-48). Advogado: ANTHONY MENDES PEREIRA (OAB/SP 122.720) / FARNELLY THAIMARA DA SILVA MACHADO (OAB/SP 369.909) / MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA (OAB/SP 373.328). Assunto: Edital nº 025/2018. Processo Administrativo Municipal nº 046/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 14/2018, de 29/05/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO(S)

DEPENDENTES(S): 00019165.989.18-7, 00019167.989.18-5, 00019168.989.18-4, 00020635.989.18-9. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00012118.989.21-9.

Proc.: 00019165.989.18-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (CNPJ 65.042.855/0001-20). CONTRATADO(A): D.R.MARTINEZ (CNPJ 10.943.315/0001-26). Advogado: ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO (OAB/SP 241.803) / MARCELO HENRIQUE BARRETTI OLIVO (OAB/SP 295.998). INTERESSADO(A): ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 266.064.008-48). Advogado: ANTHONY MENDES PEREIRA (OAB/SP 122.720) / ROBERTA RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 352.309) / MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA (OAB/SP 373.328). Assunto: Edital nº 025/2018. Processo Administrativo Municipal nº 046/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 15/2018, de 29/05/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 19156.989.18-8. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00022168.989.18-4. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00012119.989.21-8.

Proc.: 00022168.989.18-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (CNPJ 65.042.855/0001-20). CONTRATADO(A): D.R.MARTINEZ (CNPJ 10.943.315/0001-26). Advogado: ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO (OAB/SP 241.803) / MARCELO HENRIQUE BARRETTI OLIVO (OAB/SP 295.998). INTERESSADO(A): ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 266.064.008-48). Advogado: ANTHONY MENDES PEREIRA (OAB/SP 122.720) / ROBERTA RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 352.309) / MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA (OAB/SP 373.328). Assunto: Edital nº 025/2018. Processo Administrativo Municipal nº 046/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 15/2018, de 29/05/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 19165.989.18-7. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00012120.989.21-5.

Proc.: 00019167.989.18-5.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (CNPJ 65.042.855/0001-20). CONTRATADO(A): G M C ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (CNPJ 17.136.467/0001-66). INTERESSADO(A): ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 266.064.008-48). Advogado: ANTHONY MENDES PEREIRA (OAB/SP 122.720) / ROBERTA RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 352.309) / FARNELLY THAIMARA DA SILVA MACHADO (OAB/SP 369.909) / MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA (OAB/SP 373.328). Assunto: Edital nº 025/2018. Processo Administrativo Municipal nº 046/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 16/2018, de 29/05/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 19156.989.18-8. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00012197.989.21-3.

Proc.: 00019168.989.18-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (CNPJ 65.042.855/0001-20). Advogado: ROBERTA RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 352.309). CONTRATADO(A): SUPERMERCADO ROSEIRA EIRELI (CNPJ 22.711.107/0001-80). INTERESSADO(A): ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 266.064.008-48). Advogado: MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA (OAB/SP 373.328). Assunto: Edital nº 025/2018. Processo Administrativo Municipal nº 046/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 17/2018, de 29/05/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 19156.989.18-8. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00012198.989.21-8.

Vistos. Os autos trataram de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 (TC-019165.989.18-7) e da subsequente Ata de Registro de Preços nº 015/2018 em 29-05-18, no valor de R\$ 781.747,11, formalizada entre a Prefeitura de Potim com a empresa "D.R. Martinez- ME", objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para os Setores da Educação, Administração e Saúde, conforme Termo de Referência e demais Anexos do edital, vigência de 12 meses.

Também em apreciação Ata de Registro de Preços nº 014/2018, em 29- 05-18, no valor de R\$121.068,50, assinada com a empresa "Adenildo Souza Borges – ME" (TC-019156.989.18-8). Ata de Registro de Preços nº 016/2018, em 29-05-18, no valor de R\$155.646,50, celebrada com a empresa "GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA - EPP" (TC-019167.989.18-5), e Ata de Registro de Preços nº 017/2018, em 29-05-18, no valor de R\$809.119,31, firmada com a empresa "Supermercado Roseira Eireli" (TC-019168.989.18-4), todas decorrentes da licitação acima descrita. E, acompanhamento da execução contratual (TC-022168.989.18-4).

A matéria foi julgada irregular conforme a Decisão da E. Primeira Câmara de 30-03-21 (Acórdão publicado no D.O.E. de 05-05-21, Eventos nº 93 e 99 do TC-019165.989.18-7), mantida em sede recursal, conforme Decisão do E. Tribunal Pleno de 07-07-21 (Acórdão publicado no D.O.E. de 21-08-21, Eventos nº 35 e 45 do TC-012118.989.21-9). A decisão pela irregularidade foi mantida em razão das justificativas e documentos ofertados pelos responsáveis, não terem logrado regularizar as graves e extensas falhas constatadas pela Fiscalização a cargo da UR-14, consignadas em seus relatórios (Evento nº 22 do TC-019156.989.18-8).

Referida Decisão Primeira Câmara de 30-03-21 (Acórdão publicado no D.O.E. de 05-05-21, Eventos nº 93 e 99 do TC-019165.989.18-7) também determinou a remessa de cópia de peças dos autos à Prefeitura de Potim, nos termos e para os efeitos do artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar 709/93, para que a Senhora Erica Soler Santos de Oliveira, Prefeita de Potim, observado o prazo de 60 (sessenta) dias, informasse a este Tribunal sobre as providências adotadas, em relação às irregularidades apontadas, especialmente quanto à apuração de responsabilidades. Aplicou, também, a pena de multa à responsável Srª Erica Soler Santos de Oliveira, Prefeita de Potim, no valor equivalente a 350 (trezentas e cinquenta) UFESPs, nos termos do inciso II do art. 104 da Lei Complementar nº 709/93. E, determinou o encaminhamento de cópia das peças dos autos ao Ministério Público do Estado para as providências de sua alçada.

Nessa conformidade, foi expedido ofício à Senhora Erica Soler Santos de Oliveira - Prefeita de Potim para as providências cabíveis (Ofício CGC.ARC nº 1227/2021 e Ofício CGC.ARC nº 1226/2021 em 24-09-21, eventos 121 e 122, com recebimento de AR em 04-10-21, juntados aos autos em 22-10-21 eventos 130 e 131).

Considerando que para completa instrução dos autos se faz necessária a juntada por parte do Executivo Municipal de documentos apontando o desfecho do devido procedimento administrativo/sindicância, a fim de que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino à atual Prefeita de Potim, o prazo de 15 (quinze) dias para o integral cumprimento da Decisão de E. Primeira Câmara de 30-03-21 (Acórdão publicado no D.O.E. de 05-05-21, Eventos nº 93 e 99 do TC-019165.989.18-7).

Outrossim, alerta à responsável, que o não atendimento às providências devidas, bem como a falta de informação a este Tribunal, no prazo acima fixado, sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no artigo 104, da

Lei Complementar Estadual nº 709/93, e remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos legais.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se. Proc.: 00011341.989.18-4.

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23). Advogado: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311) / DOUGLAS MACERA REY (OAB/SP 308.951). CONTRATADO(A): CONSORCIO TELAR - SPRAIL (CNPJ 29.055.276/0001-59). INTERESSADO(A): PAULO DE MAGALHAES BENTO GONCALVES (CPF 040.238.498-98). MILTON FRASSON (CPF 949.937.268-72). ANTONIO BENEDITO ROSSITTO (CPF 005.899.748-23). JOSE AUGUSTO RODRIGUES BISSACOT (CPF 696.295.528-68). Assunto: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS- CPTM. CONCORRÊNCIA nº 8042160011 – REPUBLICAÇÃO. CONTRATO nº 804216001100 assinado em 22/01/2017. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia e execução de obras civis com fornecimento de materiais e equipamentos para a reconstrução da estação Francisco Morato da Linha 7- Rubi da CPTM. Vigência: 48 meses a partir da data de recebimento pela contratada da ordem de serviço. Valor: R\$ 114.898.730,06. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013857.989.18-0, 00011382.989.19-2, 00017890.989.20-5, 00022664.989.21-7.

Proc.: 00011382.989.19-2.

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23). Advogado: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311) / DOUGLAS MACERA REY (OAB/SP 308.951). CONTRATADO(A): CONSORCIO TELAR - SPRAIL (CNPJ 29.055.276/0001-59). INTERESSADO(A): MILTON FRASSON (CPF 949.937.268-72). ANTONIO BENEDITO ROSSITTO (CPF 005.899.748-23). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (CPF 022.579.898-05). PEDRO TEGON MORO (CPF 144.051.718-58). Assunto: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 804216001100. Finalidade: Inclusão de serviços adicionais e respectivos critérios de medição e a readequação da Planilha de Quantidades e Preços; e a readequação do Cronograma Físico Financeiro. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROC. PRINCIPAL: 11341.989.18-4.

Proc.: 00017890.989.20-5.

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23). Advogado: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311). CONTRATADO(A): CONSORCIO TELAR - SPRAIL (CNPJ 29.055.276/0001-59). INTERESSADO(A): PEDRO TEGON MORO (CPF 144.051.718-58). FELISSA SOUSA ALARCON (CPF 010.685.271-02). MARCELO JOSE BRANDAO MACHADO (CPF 025.077.968-47). PAULO VALERIO COSTA (CPF 885.440.878-68). Assunto: Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 804216001100, formalizado com o CONSORCIO TELAR-SPAVIAS. Finalidade: (i) substituição da empresa SPAVIAS ENGENHARIA LTDA pela empresa SPRAIL SERVIÇOS FERROVIARIOS; (ii) a alteração da denominação do Consórcio de CONSÓRCIO TELAR-SPAVIAS para CONSÓRCIO TELAR- SPRAIL; (iii) readequação da Planilha de Quantidades e Preços; (iv) readequação do Cronograma Físico Financeiro. Data da Assinatura: 09/06/2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 11341.989.18-4.

Proc.: 00022664.989.21-7.

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23). Advogado: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311). CONTRATADO(A): CONSORCIO TELAR - SPRAIL (CNPJ 29.055.276/0001-59). INTERESSADO(A): PEDRO TEGON MORO (CPF 144.051.718-58). GILSA EVA DE SOUZA COSTA (CPF 955.679.681-91). MARCELO JOSE BRANDAO MACHADO (CPF 025.077.968-47). FERNANDES JOSE PEREIRA (CPF 543.443.018-20). Assunto: Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato nº 804216001100, formalizado com o CONSÓRCIO TELAR-SPRAIL. Finalidade: (i) a readequação da Planilha de Quantidades e Preços; (ii) a